



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.371, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUN. SAÚDE. Auxílio Financeiro a Estudantes	Bolsa de Estudos a Estagiários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2006.

ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete